



Ofício nº 2316/2026/PGM

Lages/SC, 30 de julho de 2026.

A Central de Compras – Diretoria de Licitações

Ref.: Alteração do Parecer Jurídico nº 533/2026, referente ao Processo Administrativo nº 81/2026 e à Concorrência Eletrônica nº 08/2026

Prezado (a) Senhor (a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, dirijo-me a esse Setor para formalizar a alteração do Parecer Jurídico nº 533/2026 (fls. 1/7), emitido no âmbito do Processo Administrativo nº 81/2026 relativo à Concorrência Eletrônica nº 08/2026, cujo objeto compreende a análise jurídica do Recurso Administrativo interposto pela licitante Construtora D. Branger em face da decisão que habilitou a empresa AGV Projetos e Construções Ltda.

O referido parecer em sua conclusão, recomendou a abertura diligência saneadora, para que, **no prazo de 15 dias**, o Agente de Contratação solicitasse a recorrida AGV Projetos e Construções Ltda, documentação comprobatória a legalidade de seu usufruto nos termos dispostos da Lei Complementar 123/2006.

Entretanto, a presente alteração, de caráter estritamente prático, vem rever o prazo ora fixado, para que o Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, exija a documentação com prazo inferior a 15 dias, haja vista que, a natureza da documentação solicitada é pré-existente a abertura do certame.

Desta forma, deixa-se fixado para **em até 15 dias**, o recebimento da documentação solicitada, concedendo ao Agente de Contratação discricionariedade quanto ao prazo de aplicação efetivo da exigência.

Reitera-se que, o prazo a ser concedido é estrito ao recebimento da documentação, não sendo disponibilizado para confecção de novos documentos posteriores a abertura do certame, nos termos do Artigo 64, da Lei 14.133.



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Esclareço que as demais conclusões, orientações e exigências de regularização constante no Parecer Jurídico nº 533/2026 permanecem inalteradas e devem ser integralmente observadas para a instrução e prosseguimento do feito (fls. 1/7).

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

EMMELINE MOURA COSTA
Procuradora do Município